

Manifestação da Adufes na Sessão do Cepe 13-08

Em primeiro lugar quero ressaltar que diálogo não se faz com pouco esforço. Não se faz sem fraternidade e verdadeira disposição. Nossos colegas, docentes, técnicos e estudantes estão sendo impedidos de acessar o prédio da reitoria, espaço público, nossa casa, onde pacificamente tentam colar cartazes. Se o espaço é democrático, se ele permite a controvérsia e a divergência, não deveriam os colegas serem impedidos de acessar os corredores do prédio da reitoria.

Quero ressaltar ainda de partida e nessa mesma direção, que a comunidade acadêmica não foi ouvida em relação à adoção do ensino remoto. O debate partiu do pressuposto da adesão a ele pela gestão e então resoluções que normatizam seu funcionamento foram submetidas às instâncias e ainda assim, de modo questionável, como pretendemos destacar.

OF. CIRC. Nº. 014/2020/GR/UFES, o gabinete resalta que está economizando com as atividades remotas, o que está “abrindo possibilidade para que recursos financeiros não utilizados possam ser aportados em um programa de inclusão digital que, neste momento, se impõe de maneira prioritária”. No entanto, todo o texto se dirige “para atender à demanda específica dos **estudantes**. Considera-se também a possibilidade de a Ufes complementar essa oferta de acesso, caso seja insuficiente o volume viabilizado via MEC/RNP”. **Não são apenas estudantes que precisam de inclusão digital. O texto redigido pelo Gabinete comprova que a Ufes está economizando às custas do trabalho remoto, pois não está garantindo as condições aos seus servidores. E agora vai implantar o ensino remoto sem apresentar que até agora tenha apresentado nenhum plano de execução disso em termos da gestão de pessoal.**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020/GABINETE/PROGRAD/UFES

Não tem prazo razoável. Documento enviado dia 17 de julho com prazo para manifestações das Câmaras Locais até 24 de julho, concedendo apenas 6 dias úteis, em meio às férias/recesso para análise. Já apresentei argumentos sobre isso anteriormente.

DESDOBRAMENTOS (a partir daqui, o que ocorre depois do dia 24/07).

Convocação da reunião da Câmara Central de Graduação (CCG). A Câmara foi convocada para o 1º dia útil (27/07, segunda-feira) após o prazo para contribuições dos Centros (24/07, sexta-feira). Foi convocada no prazo

regimental, mas não apresentou a documentação que seria analisada em tal reunião.

Não foram apresentadas à CCG a íntegra das proposições dos Centros, com as divergências e contribuições vindas das Câmaras Locais e nem a proposta de resolução que seria votada, que foi “sistematizada” pela Prograd.

Não vemos nenhum problema nesse esforço da Prograd. Entretanto, esse processo foi feito entre sexta (24/07) e segunda (27/07) e os documentos dos centros só foram disponibilizados aos membros da própria CCG depois da reunião, em 30/07. Ainda que cada membro pudesse se manifestar na reunião, os membros da CCG não puderam analisar as proposições dos outros centros, não puderam avaliar as diferentes possibilidades para formulação da proposta.

A diretoria da Adufes fez uma análise das principais dúvidas, críticas e sugestões dos Centros de Ensino que foram remetidas à Câmara Central de Graduação (CCG) a respeito da proposta de resolução sobre o ensino remoto. A partir do levantamento, o sindicato organizou uma análise comparativa entre a primeira versão da proposta de resolução, submetida aos Centros e discutida na CCG e a segunda versão da resolução, aprovada na CCG e agora encaminhada ao CEPE.

“Nossa intenção não foi entrar no mérito de sugestões mais ou menos pertinentes. A questão é que essa análise revela que muitos pontos não foram atendidos. Há artigos ou parágrafos com seis, sete e até oito observações de Centros e Departamentos, sem que nenhuma modificação tenha sido feita entre a primeira e a segunda versão”

Pedimos que conselheiras/os levem em conta as diversas colocações sobre a inclusão digital (que precisa ser para toda a comunidade), bem como a formação, também de toda a comunidade acadêmica e que tudo isso deve ser prévio ao início do semestre; não é possível o estabelecimento de 50% de atividades síncronas; quantidade de apoio técnico compatível com o número de disciplinas ofertadas; as preocupações com direitos autorais (próprios e de outros); a definição sobre bibliografias; a adequação de carga horária à realidade da excepcionalidade; e garantias aos estudantes (flexibilização de parâmetros fixados por PPCs ou Resoluções; facultar ao estudante não realizar matrícula no semestre especial sem que haja prejuízo para sua vida acadêmica; que o semestre especial não será computado para integralização do currículo; constar no histórico escolar somente a(s) disciplina(s) com aprovação; trancamento sem prejuízo e plano diferenciado aos casos que necessitem).